

PORTARIA Nº 213, de 02 de setembro de 2024

*“INTERROMPE A PEDIDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 163/2021, QUE
CONCEDEU LICENÇA A SERVIDORA”*

O Prefeito em Exercício de Ibicaré - SC:

*No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 97,
§ único, da Lei Complementar nº 010, de 25 de novembro de
2009,*

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido os efeitos da Portaria nº 163, de 24 de novembro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora DANIELA ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe “C”, Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de setembro de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal